



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 3.902

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.548 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

“Define horário especial para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no dia 02 de fevereiro de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o comunicado expedido pela Enersul S/A de interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio onde se localiza a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde no dia 02 de fevereiro de 2015, para modernização, ampliação e manutenção do sistema elétrico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 02 de fevereiro de 2015, o horário de funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde será das 07 às 12:00.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de janeiro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/GMD/2015

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 20, da Lei 121 de 31 de dezembro de 2007 e demais Leis.

Considerando a necessidade de regulamentação para permuta de serviço por interesse particular do Membro da Guarda Municipal de Dourados (GMD);

Considerando a necessidade de controle das horas trabalhadas dos servidores da GMD;

Considerando que o servidor não deverá trabalhar além da jornada de serviço prevista em Lei.

Resolve:

Art. 1º - O membro da Guarda Municipal de Dourados que por motivo de força maior necessitar permutar sua escala de serviço deverá fazer a solicitação diretamente junto ao Chefe de Departamento da Guarda Municipal ao qual está subordinado;

Art. 2º - A solicitação para permuta de escala de serviço deverá ser entregue, no mínimo, com 24 horas de antecedência ao Chefe de Departamento da Guarda Municipal para a devida análise e parecer.

Art. 3º As partes envolvidas nas permutas de serviço deverão pertencer prioritariamente à mesma classe e estarem habilitadas para realizar as mesmas funções;

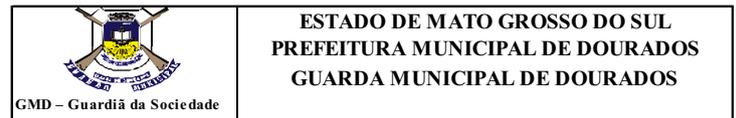
Art. 4º - A solicitação para permuta de serviço será elaborada em formulário próprio, conforme o anexo I desta Portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Dourados – MS, 20 de janeiro de 2015.

João Vicente Chencarek – GM Inspetor
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

Anexo I - Portaria nº 03/GMD/2015



Parte Nº / GM/201.....

Dourados – MS, / / 201.....

Do: GM
Ao:
Assunto:

SOLICITAÇÃO PARA PERMUTA DE SERVIÇO

Os Guardas Municipais e
solicitam permissão para permuta de serviço na forma abaixo:

O GM tirará serviço no dia / / 201.... no
horário das h às h, para o GM, no Posto da
....., assumindo inteira responsabilidade pelo serviço permutado.

Motivo:

GM: GM:
Matrícula: Matrícula:
Assinatura: Assinatura:

() DEFIRO
() INDEFIRO

Chefe do Setor

Obs: Enviar ao Departamento no mínimo com 24 horas de antecedência para a devida autorização.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

PORTARIAS

SOLICITAÇÃO PARA PERMUTA DE SERVIÇO

Os Guardas Municipais e solicitam permissão para permuta de serviço na forma abaixo:

O GM tirará serviço no dia / / 2015, no horário das h às h, para o GM no Posto da , assumindo inteira responsabilidade pelo serviço permutado.

Motivo: compensação pela permuta de serviço.

GM: GM:
Matrícula: Matrícula:
Assinatura: Assinatura:

() DEFIRO
() INDEFIRO

Chefe do Setor

Obs: Enviar ao Departamento no mínimo com 24 horas de antecedência para a devida autorização.

Portaria Benef. nº. 004/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MARILENE BRUNETI TEIXEIRA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora MARILENE BRUNETI TEIXEIRA, matrícula 87991-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006 com proventos integrais de acordo com o artigo 6-A da E. C. n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e “serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão na forma da lei”, nos termos do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de janeiro de 2015.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Rafael Dornelas de Faria **Gleicir Mendes Carvalho**
Diretor Presidente Interino **Diretora de Benefícios**

Portaria Benef. nº. 005/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI DA SILVA COSTA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI DA SILVA COSTA, matrícula 8711-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2015.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Rafael Dornelas de Faria **Gleicir Mendes Carvalho**
Diretor Presidente Interino **Diretora de Benefícios**

Portaria Benef. nº. 006/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO DASILVA FREITAS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO DA SILVA FREITAS, matrícula 16101-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Encarregado de Equipe, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2015.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Rafael Dornelas de Faria **Gleicir Mendes Carvalho**
Diretor Presidente Interino **Diretora de Benefícios**

Portaria Benef. nº. 007/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TERESINHADONISETE MOREIRAMAHOUD e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TERESINHA DONISETE MOREIRA MAHOUD, matrícula 10361-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2015.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Rafael Dornelas de Faria **Gleicir Mendes Carvalho**
Diretor Presidente Interino **Diretora de Benefícios**

Portaria Benef. nº. 008/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SIMONE REGINA DEPIERE MACHADO ROCHA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SIMONE REGINA DEPIERE MACHADO ROCHA, matrícula 21651-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2015.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Rafael Dornelas de Faria **Gleicir Mendes Carvalho**
Diretor Presidente Interino **Diretora de Benefícios**

RESOLUÇÕES**Resolução 01/2015 VISA**

Assunto: CANCELAMENTO DE RECEITAS B

Conforme portaria 344/1998 - MS, informo que as receitas tipo B abaixo relacionadas estão canceladas:

782251 – 782252 – 782269 – 782275 – 782276 – 782280 – 782284 – 782285 – 782292 – 782297 – 782307 – 782311 – 782343 – 782360 – 782389 – 782417 – 782445

– 782465 – 782473 – 782474 – 782484 – 782478 – 782488 – 782497 – 782528 – 782533 – 782534 – 782570 – 782571 – 782579 – 782580 – 782619 – 782662 – 782671 – 782672.

Dourados, 28 de Janeiro de 2015

Vili Schulz
Diretor de Vigilância Sanitária

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 010/2015/DL/PMD - tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (TIRAS DE GLICEMIA E SERINGA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 13/02/2015 (treze de fevereiro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone

(0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 040/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 484/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: SÓ FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, com o valor global de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO SIMPLIFICADO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO GERAL DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral, da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2015.

Fundamentação legal: artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/09; artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892/13.

ESCOLAS RURAIS:	
APM Escola Municipal Agrotécnica André Capelli	01.292.581/0001-45
APM Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos	33.120.759/0001-67
APM Escola Municipal Dom Aquino Correa	15.657.122/0001-22
APM Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva	15.394.562/0001-34
APM Escola Municipal Fazenda Miya	00.671.549/0001-08
APM Escola Municipal Geraldino Neves Correa	03.897.125/0001-54
APM Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano – Perequeté	08.741.235/0001-46
APM Escola Municipal Padre Anchieta	24.664.377/0001-03
APM Escola Municipal Ruy Gomes	24.664.278/0001-21

ESCOLAS INDÍGENAS:	
APM Escola Municipal Indígena Agustinho	07.998.571/0001-06
APM Escola Municipal Indígena Araporã	07.998.576/0001-39
APM Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard	13.446.187/0001-01
APM Escola Municipal Indígena Pa'i Chiquito – Chiquito Pedro	08.007.545/0001-31
APM Escola Municipal Indígena Ramão Martins	14.626.844/0001-57
APM Escola Municipal Indígena Tengatú Marangatú	01.863.447/0001-57
APM Escola Municipal Francisco Meireles	01.814.232/0001-46
APM Escola Municipal Pedro Palhano	15.014.839/0001-56

CEIMS:	
APM CEIM Austrílio Ferreira de Souza	14.998.580/0001-62
APM CEIM Beatriz de Barros Bumlai	17.077.857/0001-02
APM CEIM Celso de Almeida	14.659.541/0001-30
APM CEIM Claudina da Silva Teixeira	14.659.570/0001-00
APM CEIM Dalva Vera Martines	15.029.328/0001-08
APM CEIM Décio Rosa Bastos	14.626.216/0001-71
APM CEIM Etalívio Penzo	14.626.168/0001-11
APM CEIM Frutos do Amanhã	14.626.076/0001-31
APM CEIM Geny Ferreira Milan	14.642.558/0001-85
APM CEIM Helena Efigênia Pereira	15.029.298/0001-30
APM CEIM Ivo Benedito Carneiro	15.067.906/0001-09
APM CEIM Kátia Marques Barbosa	14.626.230/0001-75
APM CEIM Manoel Pedro Nolasco	14.659.596/0001-40
APM CEIM Maria de Nazaré	15.029.306/0001-48
APM CEIM Paulo Gabiatti	15.029.313/0001-40

APM CEIM Pequeno Príncipe	14.659.561/0001-01
APM CEIM Professora Dejanira de Queiroz Teixeira	14.703.014/0001-86
APM CEIM Professora Irary Batista de Matos	15.054.342/0001-61
APM CEIM Professor Bertilo Binsfeld	14.626.252/0001-35
APM CEIM Professor Guilherme Silveira Gomes	14.642.548/0001-40
APM CEIM Professor Mário Kumagai	14.659.584/0001-16
APM CEIM Ramão Vital Viana	14.747.717/0001-06
APM CEIM Recanto da Criança	14.695.127/0001-87
APM CEIM Recanto Raizes	14.695.133/0001-34
APM CEIM Vitorio Fedrizzi	14.626.481/0001-50
APM CEIM Wilson Benedito Carneiro	14.998.563/0001-25

ESCOLAS URBANAS:	
APM Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente-CAIC	01.335.531/0001-06
APM Centro de Educação, Trabalho e Cidadania 20 de Dezembro-CETRAC	08.898.317/0001-07
APM Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli	01.292.581/0001-45
APM Escola Municipal Armando Campos Belo	26.856.922/0001-99
APM Escola Municipal Arthur Campos Mello	00.671.551/0001-87
APM Escola Municipal Aurora Pedrosa de Camargo	00.671.542/0001-96
APM Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida	00.671.543/0001-30
APM Escola Municipal Clarice Bastos Rosa	26.857.029/0001-88
APM Escola Municipal Etalívio Penzo	00.671.562/0001-67
APM Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja	36.817.401/0001-86
APM Escola Municipal Frei Eucário Schmitt	33.121.294/0001-69
APM Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti	00.671.555/0001-65
APM Escola Municipal Januário Pereira de Araújo	33.175.779/0001-35
APM Escola Municipal Joaquim Murtinho	01.104.769/0001-12
APM Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo	37.212.941/0001-07
APM Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade	00.670.365/0001-23
APM Escola Municipal Mª da Rosa Antunes da Silveira Câmara	33.752.346/0001-03
APM Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão	33.752.270/0001-08
APM Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves	13.425.518/0001-19
APM Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo	15.469.141/0001-25
APM Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas	00.671.547/0001-19
APM Escola Municipal Professora Efantina de Quadros	03.271.849/0001-98
APM Escola Municipal Professora Elza Farias Kintschev Real	24.644.437/0001-26
APM Escola Municipal Professora Iria Lúcia Wilhelm Konzen	09.911.897/0001-80
APM Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica	09.676.170/0001-65
APM Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira	24.664.682/0001-03
APM Escola Municipal Sócrates Câmara	00.687.055/0001-11
APM Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos	33.175.191/0001-81
APM Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres	00.671.558/0001-07

EXTRATOS**COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Ata nº 004/2014	TAVARES & SOARES LTDA – EPP	03.527.705/0001-50
	ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT – EPP	03.567.602/0001-13
	MERCADO LUMER LTDA – EPP	04.033.493/0001-17
Pregão nº 021/14	CLÁUDIO BARBOSA – EPP	04.560.022/0001-67
	FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME	06.232.079/0001-62
	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP	06.298.377/0001-55
Processo nº 021/14	EMBUTIDOS TRADIÇÃO – EIRELI	07.026.824/0001-80
	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME	11.174.408/0001-04
	CAPELOSSI & CAPELOSSI LTDA – EPP	12.071.748/0001-64
	APARECIDO SILVA DOS SANTOS	501.399.161-72
	COMERCIAL T&C	03.527.705/0001-50

Ata nº 016/2014		
Pregão nº 048/14	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE	20.236.001/0001-47
Processo nº 050/14		

Secretaria Municipal de Educação, 29/01/2015.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte visando atender aos servidores da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD que necessitam para a locomoção da residência/trabalho/residência desta FUNSAUD, conforme termos do referenciado processo.

CONTRATANTE : Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

CONTRATADO: MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA

Valor Total estimado em R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgencia e Emerg.
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar – HV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 002

Programa: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Atividade: Manutenção das Atividades da FUNSAUD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 003.

Dourados – MS, 16 de Janeiro de 2015

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

OUTROS ATOS**ATA - COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA****COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 002/2014/SEMS****Ata nº. 004/2015**

Aos vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e quinze, as nove horas, na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública instituída pelo Decreto nº. 394 de 30/07/2009 com a composição dada pela Resolução/SEMS nº. 025/2009 de 26/08/2009 e alterada pela Resolução/SEMS nº. 007 de 13/04/2011, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência do Edital de Chamada Pública nº. 002/2014/SEMS, cujo objeto é realizar o credenciamento de pessoas jurídicas para formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde e colocado à disposição da Central de Regulação Municipal, consoante as condições e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, para o atendimento da demanda do procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável (Cód. 04.05.05.037-2), estando incluído, neste valor os exames de Biometria Ultrassônica e Consultas para confirmação de diagnóstico e de retorno, para atender a demanda do Sistema Único de Saúde. Estiveram presentes os seguintes membros: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Maria Piva Fujino, Orlando Conceição Malheiros e Bruno Radaelli de Assis, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado. Abertos os trabalhos da Comissão, o Presidente deu início à sessão e constatou-se que manifestaram interesse, protocolando a entrega dos envelopes junto à Comissão, os seguintes proponentes: UNIMED DE DOURADOS –

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e HOSPITAL DOS OLHOS DE DOURADOS – LTDA. O Presidente deu início a abertura dos envelopes apresentados pelos proponentes, submetendo os documentos à análise da comissão, sendo verificado que: 1. A Unimed de Dourados – Cooperativa de Trabalho Médico, pessoa jurídica de direito privado, apresentou a documentação para credenciar-se como prestadora SUS no atendimento da demanda do procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, entretanto, restaram pendentes os documentos elencados nos seguintes itens: K) Endereço do representante legal; o) Memorial descritivo da sua capacidade instalada, especificando a finalidade de cada ambiente disponibilizado para a execução dos serviços e equipamentos disponíveis; p) Cópia do alvará sanitário em vigor; r) Proposta de trabalho indicando o horário de funcionamento dos serviços e o limite de pacientes que podem ser atendidos semanalmente pelo estabelecimento, segundo o modelo constante do Anexo II. 2. O Hospital dos Olhos de Dourados – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, apresentou a documentação para credenciar-se como prestadora SUS no atendimento da demanda do procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, entretanto, restaram pendentes os documentos elencados nos seguintes itens: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o Contrato Social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da licitante, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados); c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade – II) O comprovante de inscrição cadastral deverá ser emitido, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias anterior à data prevista para

ATA - COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

apresentação das documentações e propostas; e) Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedidas pela Receita Federal. (<http://www.receita.fazenda.gov.br>); f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e Decisão nº 705/94/TCU. (<http://www.mpas.gov.br>); j) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias; m) Documento comprobatório de registro do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe se for o caso; o) Memorial descritivo da sua capacidade instalada, especificando a finalidade de cada ambiente disponibilizado para a execução dos serviços e equipamentos disponíveis; p) Cópia do alvará sanitário em vigor; q) Requerimento para credenciamento, segundo modelo constante do Anexo I; r) Proposta de trabalho indicando o horário de funcionamento dos serviços e o limite de pacientes que podem ser atendidos semanalmente pelo estabelecimento, segundo o

modelo constante do Anexo II; s) Declaração de inexistência de fato superveniente conforme modelo constante do Anexo III; t) Declaração referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV. Encerrada a análise da documentação apresentada, a Comissão de Chamada Pública RESOLVE: I) notificar as proponentes para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da notificação, apresentem os documentos pendentes; II) agendar nova reunião para após o encerramento do prazo concedido no item "I", para analisar a documentação a ser apresentada pelos interessados. Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Marcelo Delessandro Viana de Carvalho

Maria Piva Fujino

Orlando Conceição Malheiros

Bruno Radaelli de Assis

ATAS - COMACS**ATA Nº 11/2014**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da casa dos Conselhos da Educação, sito a Rua Docelina Matos Freitas, 3290, Parque Nova Dourados, reuniram-se os conselheiros do COMACS, em reunião ordinária tendo como pauta análise e elaboração de Parecer do balanço referente às contas do mês de maio e junho de 2014 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB entre outros assuntos. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Diogo Ferreira de Moraes, Marli Leite de Souza, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, Luci Marques Pereira Troian, Raphael Spessoto Ramos e Elda Flores. Na presente reunião foi realizada a Análise do Balancete financeiro dos recursos do FUNDEB do mês de maio de 2014, verificando que o mesmo cumpriu sua finalidade, sendo sua execução aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais nada a tratar, eu Cristina Fátima Pires Ávila Santana, lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pelos demais presentes.

Diogo Ferreira de Moraes
Presidente do COMACS

ATA Nº 12/2014

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da casa dos Conselhos da Educação, sito a Rua Docelina Matos Freitas, 3290, Parque Nova Dourados, reuniram-se os conselheiros do COMACS, em reunião ordinária tendo como pauta análise e elaboração de Parecer do balanço referente às contas do mês de maio e junho de 2014 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB entre outros assuntos. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Diogo Ferreira de Moraes, Marli Leite de Souza, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, Luci Marques Pereira Troian, Raphael Spessoto Ramos e Elda Flores. Na presente reunião foi analisado o balancete do mês de junho de 2014, verificando que cumpriu sua finalidade, sendo sua execução aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais nada a tratar, eu Cristina Fátima Pires Ávila Santana, lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pelos demais presentes.

Diogo Ferreira de Moraes
Presidente do COMACS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Cerdil - Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI. nº 189/2013, para atividade de Construção de Clínica de Diagnóstico por Imagem, localizada na Rua Antonio Emílio de Figueiredo s/n., lote C, D, Quadra 76, no município de Dourados (MS). Válida até 18/10/2014.

DROGARIA BELA VISTA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada Nº 004/2012, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Bela Vista,

Nº 1720, Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LAUREANO FERNADEZ TURKOWSKI torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na Rua Martin Eberhart, Lote 08, Quadra 19, Bairro Residencial Santa Fé I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.